



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 17 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 807/2011.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD, o valor convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado.

§1º A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

§2º O reajuste da mensalidade será realizado, anualmente, de acordo com a decisão aprovada em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Art. 3º Revoga-se o §1º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 807, de 17 de maio de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino/MG, 08 de dezembro de 2022.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Mensagem ao Projeto de Lei nº 18 de 08 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização e revogação da Lei Municipal nº 807, de 17 de maio de 2011 que autoriza a filiação do município de São José do Divino à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

O Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce é uma instância de governança regional integrado por municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE - TRD criada pelo Decreto Lei nº 5.036, de 21 de agosto de 2002, inscrita no CNPJ 05.118.154/0001-04, com sede à Rua Ana Nery, nº 151, sala D, Bairro Centro, Governador Valadares / MG.

Diante do exposto, o Projeto de Lei destina-se à atualização da Lei de Associado ao Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce nº 807, de 17 de maio de 2011, necessária para adequar o município às diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo e da Secretaria do Estado de Cultura e Turismo

A atual Lei Municipal nº 807, de 17 de maio de 2011 encontra-se defasada em relação à contribuição e o reajuste atualmente não é pelo índice do governo federal e sim aprovado em Assembleia Geral com os associados.

Sendo o que se apresenta no momento, antecipo agradecimentos e me disponho para quaisquer complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente:

Recebemos em
08/12/2022

Câmara Municipal
São José do Divino

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **Elias Rodrigues Sobrinho**
Presidente da Câmara Municipal
SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 807, DE 17 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza a filiação do Município de São José do Divino à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce"

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

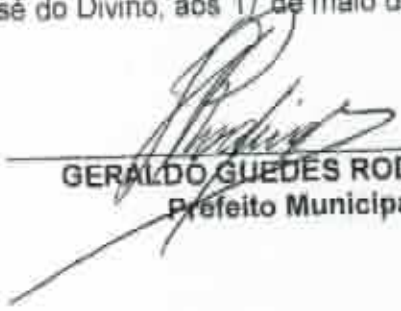
Artigo 1º - Fica autorizada a filiação do Município de São José do Divino à Associação dos Municípios do Circuito turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

Parágrafo 1º - Para filiação de que se trata, o Município contribuirá com o valor trimestral de R\$900,00 (novecentos reais) a título de taxa de associação, corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.

Parágrafo 2º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Município de São José do Divino, aos 17 de maio de 2011.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça do Prefeito Jurandir José Duarte, s/n – Centro – São José do Divino